



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente, Nobre Vereadores

Segue anexo à presente mensagem o ofício requisitório de subvenção social por parte do ASILO JOSE MORAES DE OLIVEIRA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.900.924/0001-51, situada na Rua Mario Alvim, 172, Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2026.

Anexo também ata do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando a concessão de subvenção na forma requerida.

Assim encaminhamos o presente projeto de lei par análise e deliberação.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aguardamos o pronunciamento dessa Câmara Municipal.

Vargem Bonita 08 de abril de 2026

José Garcia de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO JOSE MORAES DE OLIVEIRA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.900.924/0001-51 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atenção a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao ASILO JOSE MORAES DE OLIVEIRA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.900.924/0001-51, situada na Rua Mario Alvim, 172, Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A Organizações da Sociedade Civil citada no *caput* do artigo, para recebimento dos recursos, deverá apresentar Plano de Trabalho/Projeto de conformidade com a Lei Federal nº **13.019**/2014 e/ou legislação municipal específica.

Art. 2º - A subvenção social a que se refere a presente Lei será concedida a Organizações da Sociedade Civil citada no Art. 1º mediante comprovação de atuação em pelo menos uma das seguintes áreas:

I – Saúde;

II – Educação;

III – Assistência social;

IV – Cultura;

V – Desporto amador.

§ 1º – a Organizações da Sociedade Civil citada no Art. 1º, ainda deverá atender às seguintes condições:

I - Não tenha fins lucrativos;

II - Atenda diretamente à população, de forma gratuita;

III - Comprove regular funcionamento;

IV - Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

V – Comprovar que possui no mínimo um ano de existência.

§ 2º - na hipótese de organização especificada no art. 1º não atingir o mínimo de um ano de existência, é facultada a redução desse prazo pelo órgão público, por ato específico.

Art. 3º - Os repasses autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:

I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II - aprovação do plano de trabalho;

III - celebração de instrumento de Parceria.

Art. 4º - A Organizações da Sociedade Civil citada no Art. 1º, beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no instrumento de Parceria.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

Art. 5º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Asilo José Moraes de Oliveira
Conselho Central
de Piumhi-MG

Ofício n° 02 /2026

À Prefeitura Municipal de Vargem Bonita,

Solicitamos, por meio deste, a concessão de subvenção anual no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinada ao custeio das despesas dos internos que se encontram no Asilo José Moraes de Oliveira, localizado no município de São Roque de Minas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

São Roque de Minas, 10 de fevereiro 2026

Vinicius Ovidio de Faria
CPF: 110.772.946-70
Responsável pela entidade

Sociedade de São Vicente de Paulo – Asilo José Moraes de Oliveira

Rua Mário Alvim, 172 – São Francisco – São Roque de Minas/MG - CEP 37.928-000
CNPJ: 20.900.924/0001-51



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Vargem Bonita, nº113 para apresentação do Registro Mensal de Atendimento-RMA referente ao mês de Janeiro de 2026, apresentação do Plano de Serviços do Piso Mineiro para o ano de 2026, subvenção social para o Asilo Jose Moraes de Oliveira para o ano de 2026. Participaram da reunião os conselheiros, **Ana Lurdes Silvestre Silva, Romilda dos Santos, Gláucia de Jesus Costa, Aline Imaculada Faria Castro, Telexis Neta de Castro, Marinalva Braga de Paula, secretária executiva deste Conselho e Tamara Andrade Rezende, secretária municipal de Assistência Social.** No dia vinte e seis do mês de fevereiro de 2026 às treze horas, Marinalva iniciou a reunião desejando uma boa tarde a todos os conselheiros presentes, agradeceu pela presença e em seguida apresentou o Registro Mensal de Atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, referente ao mês Janeiro de 2026. Fez a leitura de todos os itens, informando o volume de famílias em acompanhamento pelo Programa de Atendimento Integral a Família –PAIF e o volume de famílias em acompanhamento pelo Serviço de Proteção Especial PAEFI, os atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência. Em seguida Tamara apresentou o Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do exercício de 2026. Informou que o Plano foi preenchido pelo órgão gestor para custear os Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Situações de Vulnerabilidade Temporária, Situações de Calamidade/Emergência, com previsão de 70 atendimentos com o repasse previsto a ser repassado pelo FEAS no ano de 2026. Finalizando Tamara apresentou ao Conselho o Ofício de nº 02/026, emitido pelo Asilo José Moraes de Oliveira solicitando subvenção no valor de R\$ 25.000,00 para a entidade, após a análise e comentários sobre os serviços prestados ao município pelo Asilo os Conselheiros demonstraram parecer favorável ao valor de repasse. E não havendo mais quaisquer questionamentos, eu Marinalva finalizei a reunião e agradecendo a participação dos conselheiros presentes e não havendo nada mais a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim que a digitei e os

U.S. Silva

conselheiros participantes. Vargem Bonita, 26 de fevereiro de 2026.

~~Conselheiros: Luiz Carlos de Faria, Anis Mendes Ribeiro, Felipe
de Faria, Maria Cristina Barbosa de Jesus, Costa
de Faria, José Santos, Felizes Neto de Castro.~~

Blank lined area for notes or signatures.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.900.924/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASILO JOSE MORAES DE OLIVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MARIO ALVIM	NÚMERO 172	COMPLEMENTO VILA VICENTINA
------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 37.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO ROQUE DE MINAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **14:25:36** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

20.900.924/0001-51

NOME EMPRESARIAL:

ASILO JOSE MORAES DE OLIVEIRA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VINICIUS OVIDIO DE FARIA

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

JUNIA MARIZA BERNARDES

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2026 às 14:26 (data e hora de Brasília).